



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 377

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição Medida Provisória nº 377/07			
Autor Deputado <u>Servando de Fabinho</u> <u>DEM/BA</u>	Nº do prontuário			
1 ☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprima-se do art. 9º da Medida Provisória nº 377, de 2007 os incisos III, IV, V, VI.

JUSTIFICATIVA

A criação de cargos no serviço público necessita ser motivada e justificada pelo Poder Executivo, deve-se compreender as razões que fundamentam à Administração Pública Federal a criação de seiscientos e vinte e seis cargos DAS – Grupo-Direção e Assessoramento Superiores. Tal criação, na Medida Provisória 377, causa estranheza, não compreende-se o porquê da contratação. A criação de cargos não pode atender a motivos eleitorais.

Portanto, a presente emenda visa preservar a ética pública na utilização dos impostos do povo, necessitamos de controle das despesas públicas.

PARLAMENTAR

